

**DECRETO Nº 1364, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manut. Do Depto. de Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. de Adm. E Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 4.000,00

**Total R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manut. Do Depto. de Adm. E Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. de Adm. E Finanças

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 4.000,00

**Total R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 19 DE AGOSTO DE 2014.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

**VÂNIA NEIDE DE A. MAGALHÃES**  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

